



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-027326/2018

PROJETO DE PATROCÍNIO SMELJ Nº 023/2018

Referência: Projeto para obtenção de patrocínio para as Festas do Aniversário de Curitiba - 2018, em conformidade com o Decreto nº 2038 de 16 de novembro de 2017.

A Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria nº 005/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS**, para patrocínio **das Festas do Aniversário de Curitiba - 2018**, considerando o contido no **Processo Administrativo nº 01-027326/2018/2018** bem como na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

1 CONDIÇÕES GERAIS DO PRESENTE PATROCÍNIO

1.1 OBJETO: PROJETO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO PARA AS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Datas contidas no presente Projeto de Patrocínio:

25/03/2018 – Regionais Matriz e Santa Felicidade – Parque Barigui

Horário: 10h às 17h

Festas do Aniversário de Curitiba

07/04/2018 – Regional Cajuru – Parque dos Peladeiros

Horário: 13h às 17h

Público aproximado: 3.000 pessoas na Festa do Cajuru e 5.000 pessoas na Festa do Parque Barigui.

Informações sobre o evento: As Festas do Aniversário de Curitiba – 2018, contarão com a apresentação dos serviços das Secretarias Municipais, instituições convidadas, Programa Comunidade Escola. A programação cultural, recreativa e esportiva será composta de oficinas de artes, jogos gigantes, cama elástica, brinquedos infláveis, piscina de bolinhas, pintura de rosto infantil, campeonatos de diversas modalidades esportivas, entre outras ações.



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

1.2 JUSTIFICATIVA: O patrocínio decorre da necessidade de reduzir custos para a realização das **FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 2018**. Para reduzir custos do Município de Curitiba, visamos que através do presente projeto seja possível captar insumos necessários para a infraestrutura do evento.

1.3 INFRAESTRUTURA A SER FORNECIDA:

LOTE 01 – BOLO – FESTA PARQUE BARIGUI

Item 01 - Confeção e Distribuição de Bolo com as seguintes características:

Peso 650 quilos Formato retangular 6,60 x 7,00 metros, contendo os seguintes ingredientes: 120kg de farinha; 100 kg de açúcar; 120 litros de ovos; 8 kg de emulsificante; 4kg de antimifo; 800 gr de essência de baunilha, 80 litros de água, 164 lts de chantilly; 5 kg de fermento.

É de responsabilidade da PATROCINADORA fornecer também:

10000 pratos descartáveis.

10000 garfos descartáveis.

10000 guardanapos.

20 pessoas para apoio na distribuição do bolo, devidamente uniformizadas e identificadas.

LOTE 02 – BRINQUEDOS INFLÁVEIS– FESTA PARQUE BARIGUI

Item 01 – Locação de 1 brinquedo Inflável João Bobo (conforme Anexo I)

Item 02 – Locação de brinquedo 1 Inflável Pula Pula Castelo Inflável (conforme Anexo I)

Item 03 – Locação de 2 brinquedos Infláveis Pula Pula com formas diversas (conforme Anexo I)

Item 04 – Locação de 1 brinquedo Inflável Futebol no Balão (conforme Anexo I)

Item 05 – Locação de 1 brinquedo Inflável Basquete Inflável (conforme Anexo I)

Item 06 – Locação de 3 Piscinas de Bolinhas Convencional (conforme Anexo I)

LOTE 03 – BRINQUEDOS INFLÁVEIS– FESTA PARQUE BARIGUI

Item 01 – Locação de 1 brinquedo Inflável João Bobo (conforme Anexo I)



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

Item 02 – Locação de brinquedo 1 Inflável Pula Pula Castelo Inflável (conforme Anexo I)

Item 03 – Locação de 2 brinquedos Infláveis Pula Pula com formas diversas (conforme Anexo I)

Item 04 – Locação de 1 brinquedo Inflável Futebol no Balão (conforme Anexo I)

Item 05 – Locação de 1 brinquedo Inflável Basquete Inflável (conforme Anexo I)

Item 06 – Locação de 3 Piscinas de Bolinhas Convencional (conforme Anexo I)

LOTE 04 – ARENA INFANTIL– FESTA PARQUE BARIGUI

Item 01 – Fornecimento de Camarim de Pintura, com 2 profissionais, atendendo um número mínimo de 1.500 crianças. (conforme Anexo I)

Item 02 – Fornecimento de Camarim de Tatuagem Temporária, com 2 profissionais, atendendo um número mínimo de 1.500 crianças. (conforme Anexo I)

Item 03 – Fornecimento de Desenhos para colorir. Atendendo um número mínimo de 2.000 crianças.

Item 04 – Fornecimento de Camarim de Fantasias, com espaço para fotos, atendendo um número mínimo de 2.000 crianças.

LOTE 05 - FESTA REGIONAL - CAJURU

Item 01 – Oficina de Quick Massage e Auriculoterapia (conforme Anexo I)

Item 02 – Oficina de Dobradura (conforme Anexo I)

Item 03 – Corte de Cabelo Masc., Feminino, Infantil e Barba (conforme Anexo I)

Item 04 – Oficina Saúde (conforme Anexo I)

Item 05 – Camarim de Pintura de Rosto (conforme Anexo I)

Item 06 – Oficina de Pipa (conforme Anexo I)

Item 07 – Oficina de Maquiagem e Penteados (conforme Anexo I)

Item 08 – Torneio de Skate (conforme Anexo I)

Item 09 – Campeonato de Futebol (conforme Anexo I)



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

Item 10 – Campeonato de Volei (conforme Anexo I)

Item 11, – Aulões de Dança (conforme Anexo I)

LOTE 06 – AREA INCLUSIVA

Item 01 – Discoteca Inclusiva (conforme Anexo I)

Item 02 – Skate Adaptado (conforme Anexo I)

Item 03 – Tirolesa (conforme Anexo I)

Item 04 – Balanço Jardim Cadeirante (conforme Anexo I)

Item 05 – Gangorra Jardim Cadeirante (conforme Anexo I)

LOTE 07 – OFICINA DE SKATE E BASQUETE

Item 01 – Fornecimento de oficinas de pistas de skate e tabela de basquetebol(conforme Anexo I)

LOTE 08 – REFRIGERANTE PARA O BOLO

Item 01 – Fornecimento de bebidas, sendo refrigerante e água (conforme Anexo I)

CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Ser pessoa jurídica ou física estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais. Os documentos deverão ser apresentados no dia **09 de março de 2018 às 09h**, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ sediada a Rua Solimões, nº 160 – Bairro São Francisco (Sala de Reuniões).

1.5 PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa selecionada deverá fornecer material nos locais indicados pela SMELJ até o dia 25 de março de 2018 para a **Festa do Aniversário de Curitiba, Parque Barigui**, e até o dia 07 de abril, para a **Festa do Aniversário de Curitiba, Parque dos Peladeiros**, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

1.6 CONTRAPRESTAÇÃO: Pelo fornecimento dos materiais na forma prevista neste projeto, a(s) empresa(s) vencedora(s) não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Projeto.

1.6.1 Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário de acordo com o seguinte plano:

	LOTES
LOTE 01 – PARQUE BARIGUI	x
a) Poderá a PATROCINADORA expor no local do evento a quantia de até 10 banners 1,20 m x 1,80 m, e até 50 logomarcas impressas em papel arroz medida A3 e aplicadas sobre a cobertura do bolo, a serem confeccionados pela PATROCINADORA. Em caso de material ou medidas diversas, dependerá a veiculação de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.	
b) Poderá a PATROCINADORA, expor nos materiais a serem utilizados, na área do bolo, a sua logomarca como por exemplo, em pratos, guardanapos, brindes, entre outros materiais a serem distribuídos para os participantes.	
c) Todos os materiais de divulgação a serem expostos no evento dependerão de prévia aprovação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.	
	x
LOTE 02 – PARQUE BARIGUI	
a) Poderá a PATROCINADORA expor no local do evento a quantia 2 banners 1,20 m x 1,80 m, 6 banners 1,8 m x 0,80 m a serem fixados no gradil de proteção das entradas dos infláveis, a serem confeccionados pela PATROCINADORA. Em caso de material ou medidas diversas, dependerá a veiculação de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.	



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

<p>b) Todos os materiais de divulgação a serem expostos no evento dependerão de prévia aprovação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.</p>	x
<p>LOTE 03 – PARQUE BARIGUI</p> <p>a) Poderá a PATROCINADORA expor no local do evento a quantia 2 banners 1,20 m x 1,80 m, 6 banners 2 m x 1 m a serem fixados no gradil de proteção das entradas dos infláveis, a serem confeccionados pela PATROCINADORA. Em caso de material ou medidas diversas, dependerá a veiculação de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.</p> <p>b) Todos os materiais de divulgação a serem expostos no evento dependerão de prévia aprovação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.</p>	x
<p>LOTE 04 – PARQUE BARIGUI</p> <p>a) Poderá a PATROCINADORA expor na arena infantil a quantia 2 banners 1,20 m x 1,80 m. e 1 back drop 3 x 2m, a serem confeccionados pela PATROCINADORA. Em caso de material ou medidas diversas, dependerá a veiculação de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.</p> <p>b) Poderá a PATROCINADORA, expor nos materiais a serem utilizados na arena infantil, a sua logomarca como por exemplo, em desenhos, figurinhas, brindes, entre outros materiais a serem distribuídos ou utilizados para os participantes.</p> <p>c) Todos os materiais de divulgação a serem expostos e distribuídos no evento dependerão de prévia aprovação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.</p>	x
<p>LOTE 05 – REGIONAL CAJURU</p>	



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

<p>a) Poderá a PATROCINADORA expor no local do evento a quantia 2 banners 1,20 m x 1,80 m., 01 back drop medida 3,5 x 0,5 m, 01 back drop medida 3,5 x 2m. a serem confeccionados pela PATROCINADORA. Em caso de material ou medidas diversas, dependerá a veiculação de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.</p> <p>b) Poderá a PATROCINADORA expor no local do evento a marca em tendas pantográficas, mesas e cadeiras.</p> <p>c) Poderá a PATROCINADORA expor no local do evento banners 1,8 m x 0,80 m a serem fixado no gradil de proteção das entradas dos infláveis, a serem confeccionados pela PATROCINADORA. Em caso de material ou medidas diversas, dependerá a veiculação de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.</p> <p>d) Poderá a PATROCINADORA, expor nos materiais a serem distribuídos, a sua logomarca como por exemplo, em desenhos, figurinhas, camisetas, brindes, entre outros materiais a serem distribuídos ou utilizados para os participantes.</p> <p>e) Todos os materiais de divulgação a serem expostos no evento dependerão de prévia aprovação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.</p>	
<p>LOTE 06 – PARQUE BARIGUI</p>	X
<p>a) Poderá a PATROCINADORA expor no local do evento a quantia 2 banners 1,20 m x 1,80 m., a serem confeccionados pela PATROCINADORA. Em caso de material ou medidas diversas, dependerá a veiculação de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.</p> <p>b) Poderá a PATROCINADORA, expor nos materiais a serem utilizados na área infantil, a sua logomarca como por exemplo, em desenhos, figurinhas, brindes, entre outros materiais a serem distribuídos ou utilizados para os participantes.</p>	



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

<p>c) Todos os materiais de divulgação a serem expostos e distribuídos no evento dependerão de prévia aprovação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.</p>	
<p>LOTE 07 – PARQUE BARIGUI</p>	
<p>a) Poderá a PATROCINADORA expor no local do evento a quantia 1 banners 1,20 m x 1,80 m., a serem confeccionados pela PATROCINADORA. Em caso de material ou medidas diversas, dependerá a veiculação de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.</p>	<p>X</p>
<p>b) Poderá a PATROCINADORA, expor nos materiais a serem utilizados na área infantil, a sua logomarca como por exemplo, em desenhos, figurinhas, brindes, entre outros materiais a serem distribuídos ou utilizados para os participantes.</p>	
<p>c) Todos os materiais de divulgação a serem expostos e distribuídos no evento dependerão de prévia aprovação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.</p>	
<p>LOTE 08 – PARQUE BARIGUI</p>	
<p>a) Poderá a PATROCINADORA expor no local do evento a quantia 2 tendas 3 m x 3 m. Em caso de material ou medidas diversas, dependerá a veiculação de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.</p>	
<p>b) Poderá a PATROCINADORA, expor nos materiais a serem utilizados na área da entrega de refrigerantes, a sua logomarca como por exemplo, em mesas, caixas térmicas, copos, guardanapos, entre outros materiais a serem utilizados ou distribuídos para os participantes.</p>	
<p>c) Todos os materiais de divulgação a serem expostos e distribuídos no evento dependerão de prévia aprovação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.</p>	



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

1.6.2 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste projeto.

2. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 Cada proponente apresentará apenas um envelope no qual deverá estar inserido o “Formulário de Proposta de Patrocínio”, o qual deverá ser entregue a Comissão no dia **09 de março de 2018 às 09h**, na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco – sala de reuniões SMELJ. O envelope deverá estar devidamente fechado e lacrado e conter na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa ou o nome do cadastrado, as seguintes informações:

- a) Órgão ou Entidade: SMELJ
- b) Projeto de Patrocínio nº: 006/2018 – SMELJ
- c) Local da Abertura: Rua Solimões -160
- d) Dia da Abertura: **09 de março de 2018**
- e) Hora da Abertura: **09h**
- f) Proponente: _____

2.1.1. A abertura dos envelopes e o julgamento será feita imediatamente pela comissão, na presença de todos.

2.2. Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente o Formulário Proposta de Patrocínio constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo ser juntado o devido instrumento procuratório.

2.3. As empresas proponentes não poderão apresentar proposta com quantidade inferior ao mínimo solicitado, sendo que o não atendimento acarretará na desclassificação da proposta.

2.4. As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do processo administrativo.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão do Projeto se reunirá em sessão pública, com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo em seguida à abertura dos envelopes contendo o Formulário Proposta de Patrocínio das proponentes. As propostas apresentadas serão rubricadas,



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

obrigatoriamente, pela Comissão do projeto e facultativamente, pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

3.2 Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

3.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.

3.4 A comissão do projeto lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

4. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

4.1. A Comissão de Projetos de Patrocínio selecionará a proposta que absorver o lote único proposto.

4.2. Como critério facultativo de julgamento para o desempate estabelece-se que será considerada vencedora a empresa que, além do cumprimento fiel do objeto descrito neste projeto para patrocínio, fornecer de forma global o seguinte insumo:

	PRODUTO
1.	- 100 caixas de água mineral com 48 copos de 200 ml cada.

4.3. Havendo empate de propostas cuja soma dos itens resultem na mesma pontuação, o critério de desempate será o **sorteio** a ser realizado pela Comissão Especial, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

4.4. Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pela Comissão, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste projeto para patrocínio.

4.5. A análise das propostas pela Comissão visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste projeto para patrocínio e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no projeto;

b) Que apresentem propostas com quantidade inferior ao mínimo determinado no presente projeto para patrocínio.



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

4.6. A Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas e realizará o julgamento.

4.7. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente projeto.

4.8. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme os critérios de desempate.

4.9. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Especial.

4.10. Após a classificação das propostas, a Comissão fará a análise dos documentos exigidos para a habilitação exclusivamente da empresa com melhor oferta ou posteriormente mediante sorteio.

4.11. A participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos por este projeto ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será considerada inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

4.12. Se a empresa participante que formulou a proposta vencedora desatender as exigências para a habilitação, a Comissão Especial examinará as propostas subseqüentes, sendo obedecida a ordem de classificação ou conforme sorteio, verificando as condições de habilitação, até a apuração de uma oferta aceitável de participante habilitada.

4.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste projeto, a proponente será habilitada e declarada vencedora para o Patrocínio do Evento.

5. DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO DE PATROCÍNIO

5.1. Para a execução de cada objeto de cada procedimento seletivo, será firmado contrato de parceria para patrocínio entre a pessoa física ou jurídica vencedora e o órgão ou entidade interessada.

5.2. Para a contratação, a vencedora deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas preferencialmente rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais.

5.3 Os documentos comprobatórios da personalidade jurídica são os seguintes:



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

- a)** No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b)** No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c)** No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembléia de eleição da última Diretoria;
- d)** No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal são os seguintes:

- a - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa

5.4 Na hipótese de inabilitação desta fase documental poderá a comissão convocar o segundo colocado.

5.5 Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato.



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

5.6 Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação. Na hipótese de recusa, poderá a comissão convocar o segundo colocado.

5.7 A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) empresa(s) será (ão) INABILITADA(S).

5.8 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

5.9 A não-assinatura do termo de patrocínio por parte da PATROCINADORA, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à SMELJ o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

5.11 Será descrito no Contrato de Patrocínio a oferta resultante da proposta vencedora.

5.12 O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente Projeto das **FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 2018** a ser firmado entre as partes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A proponente vencedora de cada procedimento seletivo se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de parceria.

6.2 Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços, conforme o layout integrante do projeto, ou de forma complementar desde que haja previsão e permissão da Comissão de Projetos de Patrocínio.



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

6.3 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária.

6.4 As propagandas deverão ser previamente aprovadas pelo Município – Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude, Secretaria Municipal da Comunicação Social.

6.5 A PATROCINADORA obrigará-se-á:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- c) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria.
- d) A empresa selecionada deverá fornecer material nos locais indicados pela SMELJ até o dia 25 de março de 2018 para a **Festa do Aniversário de Curitiba, Parque Barigui**, e até o dia 07 de abril, para a **Festa do Aniversário de Curitiba, Parque dos Peladeiros**, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.
- e) Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.

6.6 São obrigações do MUNICÍPIO – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Conferir e controlar a quantidade fornecida.
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo.
- d) Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

7. DAS PENALIDADES

7.1 A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

7.2 Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminedas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do interessado, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, facultada a defesa prévia da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:

- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de R\$ 700,00 ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
- b) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de R\$ 15.000,00.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para o cumprimento do objeto deste Projeto de Patrocínio será firmado Contrato de Patrocínio entre a empresa vencedora e o Município de Curitiba, observadas as condições estipuladas neste Projeto de Patrocínio, na forma da minuta do mencionado termo que faz parte integrante deste projeto, no que couber as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2038/2017.

8.2. Em caso de ausência de interessados em executar o projeto, caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a decisão de realização ou não do evento neste discriminado neste projeto.



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

8.4. A detecção pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) não isentando ainda a PATROCINADORA das demais cominações legais.

8.5. A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da PATROCINADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má-qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título

8.6. O Município de Curitiba desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela PATROCINADORA.

8.7. Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela PATROCINADORA, sem ônus para o Município.

8.8. O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da PATROCINADORA, ensejará ação de perdas e danos.

8.9. Não será considerada PATROCINADORA a empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão do Contrato de Parceria de Patrocínio anteriormente celebrado com a Administração Pública, a qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

8.10. A PATROCINADORA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

8.11. A(s) empresa(s) declarada(s) como vencedora(s) deverá (ão) estar ciente(s) de que a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do evento na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e no caso de exposição de materiais publicitários próprios da PATROCINADORA no local do evento, e estes deverão ser recolhidos no prazo máximo de até 03 (três) horas da finalização do evento.

8.12. Demais detalhes não previstos neste Projeto, que digam respeito à correta execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a não apresentação dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

8.13. A PATROCINADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial de Cadastro para Patrocinadores**, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

8.15. Cabe ressaltar que se observe o artigo 73, inciso sexto e alínea b, conforme Lei Federal 9504/1997, em período eleitoral.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Venske
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste Projeto de Patrocínio:

ANEXO I – DESCRITIVO DE ITENS DO PROJETO

ANEXO II - MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

ANEXO I

DESCRIPTIVO DE ITENS DO PROJETO

Descrição dos itens:

LOTE 01 – BOLO – FESTA PARQUE BARIGUI

Item 01 - Confeção e Distribuição de Bolo com as seguintes características:

Peso 650 quilos Formato retangular 5 x 5 metros, contendo os seguintes ingredientes:

115 kg de farinha; 103 kg de açúcar; 113 kg de ovos; 8 kg de emulsificante; 77 kg de recheio (doce de leite); 149 lts de chantily; 5 kg de fermento.

É de responsabilidade da PATROCINADORA fornecer também:

10000 pratos descartáveis.

10000 garfos descartáveis.

10000 guardanapos.

20 pessoas para apoio na distribuição do bolo, devidamente uniformizadas e identificadas.

8 pessoas para apoio na distribuição do refrigerante, devidamente uniformizadas e identificadas.

Quantidade: 650 (seiscentos e cinquenta kg) e demais necessidades

Valor estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

LOTE 02 – BRINQUEDOS INFLÁVEIS– FESTA PARQUE BARIGUI

Item 01 – Locação de 1 brinquedo Inflável João Bobo, com monitoria.

Medidas externas aproximadas:

5m de comprimento X 5m de largura.

Com colchão inflável de 0,50m de altura, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do colchão em KP 1000, sustentação interna do colchão feita através de cordas 5mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação.



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

Paredes laterais de 1m de altura, confeccionadas em KP 1000, sustentação interna feita através de tela sarnet, utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço.

Junção das paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido).

O modelo de 5m ou 6m contem 6 bichos pequenos e 01 grande. O modelo de 4m contem 04 bichos pequenos e 01 grande. Esses bichos são confeccionados em Kp1000.

Com arco inflável e degrau de acesso, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do degrau em KP 1000, sustentação interna do degrau feita através de cordas 5mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação.

Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico em plástico rotomoldável.

Peso total do brinquedo: aprox 100kg 4m – 110kg 5m - 120kg 6m.

Estacas e equipamentos de segurança necessários.

Conforme normatização da ABNT para confecção e utilização do equipamento.

Com monitoria.

Item 02 – Locação de brinquedo 1 Inflável Pula Pula Castelo Inflável, com monitoria.

Medidas externas aproximadas: 5,00m de comprimento X 5,00m de largura.

Com colchão inflável de 0,50m de altura, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do colchão em KP 1000, sustentação interna do colchão feita através de cordas 5mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação.

Torres Infláveis sendo que os modelos de 5m possuem 05 torres e os modelos de 4m e de 3m possuem 04 torres.

Paredes laterais de 1,00m de altura, confeccionadas em KP 1000, sustentação interna feita através de tela sarnet. utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço.



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

Junção das paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido).

Com arco inflável e degrau de acesso, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do degrau em KP 1000, sustentação interna do degrau feita através de cordas 5mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação.

Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico, com proteção em plástico rotomoldável.

Peso total aproximado do brinquedo: 80Kg 3m X3m / 90Kg 4mX4m / 100Kg 5m X5m .

Estacas e equipamentos de segurança necessários.

Conforme normatização da ABNT para confecção e utilização do equipamento.

Com monitoria.

Item 03 – Locação de 2 brinquedos Infláveis Pula Pula com formas diversas, com monitoria.

Medidas externas aproximadas: 5,00m de comprimento X 5,00m de largura ou 4 m de largura x 6,5 m de comprimento x 2,40 de altura. Com colchão inflável de 0,50m de altura, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do colchão em KP 1000, sustentação interna do colchão feita através de cordas 5mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação.

Torres Infláveis sendo que os modelos de 5m possuem 05 torres e os modelos de 4m e de 3m possuem 04 torres.

Paredes laterais de 1,00m de altura, confeccionadas em KP 1000, sustentação interna feita através de tela sannel. utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço.

Junção das paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido). A confecção das paredes laterais deverão estar compatíveis com as Normas da ABNT, e correspondente com o formato animação exemplo: animais, barcos, meios de transporte entre outros.

Com arco inflável e degrau de acesso, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do degrau em KP 1000, sustentação interna do degrau



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

feita através de cordas 5mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação.

Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico, com proteção em plástico rotomoldável.

Peso total aproximado do brinquedo: 80Kg 3m X3m / 90Kg 4mX4m / 100Kg 5m X5m

Estacas e equipamentos de segurança necessários.

Conforme normatização da ABNT para confecção e utilização do equipamento.

Com monitoria.

Item 04 – Locação de 1 brinquedo Inflável Futebol no Balão , com monitoria.

Medidas externas aproximadas: 6m de largura X 8m de comprimento, sem contar as traves, que medem 1,5m cada, aumentando então o comprimento para 11m.

Com colchão inflável de 0,50m de altura, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do colchão em KP 1000, sustentação interna do colchão feita através de cordas 10mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação.

Paredes laterais de 0,70m de altura, confeccionadas em KP 1000, sustentação interna feita através de tela sannet., utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço.

Junção das paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido).

02 traves infláveis em KP 1000, de 1,5m de altura X 1,80m de largura, com rede malha 10, para segurar a bola.

Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico com proteção em plástico rotomoldável.

Estacas e equipamentos de segurança necessários.

Conforme normatização da ABNT para confecção e utilização do equipamento.

Peso total do brinquedo: aprox 250 kg



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

Estacas e equipamentos de segurança necessários.

Conforme normatização da ABNT para confecção e utilização do equipamento.

Com monitoria.

Item 05 – Locação de 1 brinquedo Inflável Basquete Inflável, com monitoria.

Medida aproximada: 5 metros de comprimento, 4 metros de largura x 3,80 de altura, tapete de aproximadamente 3m x 5 m, confeccionado em KP1000, fundo com 02 aberturas para acerto das bolas, com rede coletora. Com 02 cestos para arremessar basquete. Motor soprador de 1 HP – 220 V peso aproximado 100 Kg.

Com monitoria.

Item 06 – Locação de 3 Piscinas de Bolinhas Convencional, com monitoria.

Medidas Externas: 2.20m de largura X 2.20m de comprimento, 1,80m de altura. Bases em madeira revestida com espuma e lona vinilica (kp500), com 0,50m de altura e 0,30m de largura.

Montagem por encaixe, sistema conhecido como macho fêmea.

Sistema de rede de proteção malha 05, fio prolipopileno 2,5mm, com hastes também protegidas com tubete parede 10mm.

Acompanha 3000 bolas coloridas, fica completa 0,45m de altura de bolinhas.

Capacidade: 05 crianças de até 07 anos de idade.

Peso aproximado: 80 KG

Com monitoria.

Quantidade: 9 brinquedos (nove) sendo, 6 (seis) brinquedos infláveis e 3 (três) piscinas de bolinhas.

Valor estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LOTE 03 – BRINQUEDOS INFLÁVEIS– FESTA PARQUE BARIGUI

Item 01 – Locação de 1 brinquedo Inflável João Bobo, com monitoria.



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

Medidas externas aproximadas:

5m de comprimento X 5m de largura.

Com colchão inflável de 0,50m de altura, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do colchão em KP 1000, sustentação interna do colchão feita através de cordas 5mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação.

Paredes laterais de 1m de altura, confeccionadas em KP 1000, sustentação interna feita através de tela sannet, utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço.

Junção das paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido).

O modelo de 5m ou 6m contem 6 bichos pequenos e 01 grande. O modelo de 4m contem 04 bichos pequenos e 01 grande. Esses bichos são confeccionados em Kp1000.

Com arco inflável e degrau de acesso, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do degrau em KP 1000, sustentação interna do degrau feita através de cordas 5mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação.

Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico em plástico rotomoldável.

Peso total do brinquedo: aprox 100kg 4m – 110kg 5m - 120kg 6m.

Estacas e equipamentos de segurança necessários.

Conforme normatização da ABNT para confecção e utilização do equipamento.

Com monitoria.

Item 02 – Locação de brinquedo 1 Inflável Pula Pula Castelo Inflável, com monitoria.

Medidas externas aproximadas: 5,00m de comprimento X 5,00m de largura.

Com colchão inflável de 0,50m de altura, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do colchão em KP 1000, sustentação interna do colchão



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

feita através de cordas 5mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação.

Torres Infláveis sendo que os modelos de 5m possuem 05 torres e os modelos de 4m e de 3m possuem 04 torres.

Paredes laterais de 1,00m de altura, confeccionadas em KP 1000, sustentação interna feita através de tela sannet. utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço.

Junção das paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido).

Com arco inflável e degrau de acesso, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do degrau em KP 1000, sustentação interna do degrau feita através de cordas 5mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação.

Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico, com proteção em plástico rotomoldável.

Peso total aproximado do brinquedo: 80Kg 3m X3m / 90Kg 4mX4m / 100Kg 5m X5m .

Estacas e equipamentos de segurança necessários.

Conforme normatização da ABNT para confecção e utilização do equipamento.

Com monitoria.

Item 03 – Locação de 2 brinquedos Infláveis Pula Pula com formas diversas, com monitoria.

Medidas externas aproximadas: 5,00m de comprimento X 5,00m de largura ou 4 m de largura x 6,5 m de comprimento x 2,40 de altura. Com colchão inflável de 0,50m de altura, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do colchão em KP 1000, sustentação interna do colchão feita através de cordas 5mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação.

Torres Infláveis sendo que os modelos de 5m possuem 05 torres e os modelos de 4m e de 3m possuem 04 torres.



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

Paredes laterais de 1,00m de altura, confeccionadas em KP 1000, sustentação interna feita através de tela sannet. utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço.

Junção das paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido). A confecção das paredes laterais deverão estar compatíveis com as Normas da ABNT, e correspondente com o formato animação exemplo: animais, barcos, meios de transporte entre outros.

Com arco inflável e degrau de acesso, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do degrau em KP 1000, sustentação interna do degrau feita através de cordas 5mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação.

Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico, com proteção em plástico rotomoldável.

Peso total aproximado do brinquedo: 80Kg 3m X3m / 90Kg 4mX4m / 100Kg 5m X5m
.

Estacas e equipamentos de segurança necessários.

Conforme normatização da ABNT para confecção e utilização do equipamento.

Com monitoria.

Item 04 – Locação de 1 brinquedo Inflável Futebol no Balão , com monitoria.

Medidas externas aproximadas: 6m de largura X 8m de comprimento, sem contar as traves, que medem 1,5m cada, aumentando então o comprimento para 11m.

Com colchão inflável de 0,50m de altura, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do colchão em KP 1000, sustentação interna do colchão feita através de cordas 10mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação.

Paredes laterais de 0,70m de altura, confeccionadas em KP 1000, sustentação interna feita através de tela sannet., utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço.

Junção das paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido).



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

02 traves infláveis em KP 1000, de 1,5m de altura X 1,80m de largura, com rede malha 10, para segurar a bola.

Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico com proteção em plástico rotomoldável.

Estacas e equipamentos de segurança necessários.

Conforme normatização da ABNT para confecção e utilização do equipamento.

Peso total do brinquedo: aprox 250 kg

Estacas e equipamentos de segurança necessários.

Conforme normatização da ABNT para confecção e utilização do equipamento.

Com monitoria.

Item 05 – Locação de 1 brinquedo Inflável Basquete Inflável, com monitoria.

Medida aproximada: 5 metros de comprimento, 4 metros de largura x 3,80 de altura, tapete de aproximadamente 3m x 5 m, confeccionado em KP1000, fundo com 02 aberturas para acerto das bolas, com rede coletora. Com 02 cestos para arremessar basquete. Motor soprador de 1 HP – 220 V peso aproximado 100 Kg.

Com monitoria.

Item 06 – Locação de 3 Piscinas de Bolinhas Convencional, com monitoria.

Medidas Externas: 2.20m de largura X 2.20m de comprimento, 1,80m de altura. Bases em madeira revestida com espuma e lona vinilica (kp500), com 0,50m de altura e 0,30m de largura.

Montagem por encaixe, sistema conhecido como macho fêmea.

Sistema de rede de proteção malha 05, fio prolipopileno 2,5mm, com hastes também protegidas com tubete parede 10mm.

Acompanha 3000 bolas coloridas, fica completa 0,45m de altura de bolinhas.

Capacidade: 05 crianças de até 07 anos de idade.

Peso aproximado: 80 KG



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

Com monitoria.

Quantidade: 9 brinquedos (nove) sendo, 6 (seis) brinquedos infláveis e 3 (três) piscinas de bolinhas.

Valor estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LOTE 04 – ARENA INFANTIL– FESTA PARQUE BARIGUI

Item 01 – Fornecimento de Camarim de Pintura, com 2 profissionais, atendendo um número mínimo de 1.500 crianças.

A maquiagem utilizada deve ser anti-alérgica, testada dermatologicamente, contendo kit de maquiagem para pintura artística no rosto, lápis, glíter, pincel e lenço umedecido para limpeza. Cada camarim deverá ter duas atendentes. A capacidade de atendimento é para até 1.500 maquiagem.

Item 02 – Fornecimento de Camarim de Tatuagem Temporária, com 2 profissionais, atendendo um número mínimo de 1.500 crianças.

A tatuagem utilizada deve ser anti-alérgica, testada dermatologicamente. Cada camarim deverá ter duas atendentes. A capacidade de atendimento é para até 1.500 tatuagens.

Item 03 – Fornecimento de Desenhos para colorir.

Os desenhos deverão estar impressos em no mínimo papel A6. A capacidade de atendimento é para até 2.000 desenhos.

Item 04 – Fornecimento de Camarim de Fantasias, com espaço para fotos, atendendo um número mínimo de 2.000 crianças.

As fantasias deverão disponíveis para que as crianças vistam e tirem fotos fantasiadas. A capacidade de atendimento é para até 2.000 crianças.

Quantidade: Camarim de maquiagem e tatuagem, Desenhos para colorir e Fantasias.
Valor estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

LOTE 05 - FESTA REGIONAL - CAJURU

Item 01 – Oficina de Quick Massage e Auriculoterapia: Cadeiras de Massagem e Profissionais para desenvolver a atividade. A capacidade de atendimento é para no mínimo 300 pessoas.



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

Item 02 – Oficina de Dobradura: Mesas, Cadeiras, Papel, Tesoura e Profissionais para desenvolver a atividade . A capacidade de atendimento é para no mínimo 1.000 crianças.

Item 03 – Corte de Cabelo Masc., Feminino, Infantil e Barba: Mesas, Cadeiras e Profissionais para desenvolver a atividade. A capacidade de atendimento é para no mínimo 300 pessoas.

Item 04 – Oficina Saúde (Mesas, Cadeiras, Profissionais e Materiais para realizar os seguintes serviço: Teste de Glicemia, Aferição de Pressão, Avaliação Postural, Orientação para vida Saudável, Tipagem Sanguínea, Higiene Bucal e Dosagem de Colesterol). A capacidade de atendimento é para no mínimo 1.000 pessoas.

Item 05 – Camarim de Pintura de Rosto

A maquiagem utilizada deve ser anti-alérgica, testada dermatologicamente, contendo kit de maquiagem para pintura artística no rosto, lápis, glíter, pincel e lenço umedecido para limpeza. A capacidade de atendimento é para no mínimo 500 maquiagens.

Item 06 – Oficina de Pipa. Mesas, Cadeiras, Papel, Tesoura, cola, barbante, varetas e Profissionais para desenvolver a atividade . A capacidade de atendimento é para no mínimo 1.000 crianças.

Item 07 – Oficina de Maquiagem e Penteados : Mesas, Cadeiras e Profissionais para desenvolver a atividade. A capacidade de atendimento é para no mínimo 300 pessoas.

Item 08 – Torneio de Skate, organização do torneio e entrega de brindes aos participantes.

Item 09 – Campeonato de Futebol, organização do torneio e entrega de brindes aos participantes.

Item 10 – Campeonato de Volei, organização do torneio e entrega de brindes aos participantes.

Item 11 – Aulões de Dança, organização dos aulões e entrega de brindes aos participantes.

Quantidade: Oficinas de Quick Massagem, Dobradura, Corte de Cabelo, Saúde, Pipa, Maquiagem e Penteados, Higiene Bucal, Camarim de Pintura, Torneio de Skate, Campeonato de Futebol e Volei, Aulões de Dança)

Valor estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

LOTE 06 – AREA INCLUSIVA

Item 01 – Discoteca Inclusiva - Fornecimento de 04 balanços para cadeirante – medidas: 1,00 alt. X 2,00m comp. (em triângulo), feito em tubo de aço carbono 2 polegadas, com pintura EPOXI. Aparelho de sonorização com bateria e músicas diversas

Item 02 – Skate Adaptado - Estrutura Adaptada para skate e marcha que possibilita ao usuário ficar em pé com auxílio do Colete Suspenso Skaterapia. MATERIAL: Estrutura em ferro galvanizado, pintura epóxi, colete suspenso adaptado com arco metálico pintura epóxi, mosquetão, rodas e skate. ESTRUTURA: Ferro Galvanizado. REVESTIMENTO: Pintura Epóxi. SKATE: Modelo Long Board com tamanho sob medida para fixação na estrutura e botinhas em neoprene ficadas no shape. COLETE: Feito em tecido automotivo super resistente com espuma de I.V.A., com cadarço C.A. e nylon 30, catraca de segurança em metal e velcro 50, na parte frontal suporte almofadada para as pernas. MOSQUETÃO: aço formato oval com trava rosca – carga de ruptura 25 KN (2500 kg) em aço carbono. ESTAMPA: Personalizado. PESO SUPOSTADO: 120 Kg. DIMENSÕES (A x L x P): 2,25 x 0,81 x 1,15 m PESO DO PRODUTO: 20 kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário. PRODUTO DESMONTÁVEL.

Item 03 – Tirolesa - Estrutura Adaptada para marcha que possibilita ao usuário ficar em pé com auxílio de Colete Suspenso Skaterapia. MATERIAL: Estrutura em ferro galvanizado, pintura epóxi, colete suspenso adaptado com arco metálico pintura epóxi e mosquetão. ESTRUTURA: ferro galvanizado. REVESTIMENTO: Pintura Epóxi. COLETE: Feito em tecido automotivo super resistente com espuma de I.V.A., com cadarço C.A. e nylon 30, catraca de segurança em metal e velcro 50, na parte frontal suporte almofadada para as pernas. ESTAMPA: Personalizado. PESO SUPOSTADO: 120 Kg. DIMENSÕES (A x L x P): 2,2 x 2,0 x 3,0 m PESO DO PRODUTO: 40 kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário. PRODUTO DESMONTÁVEL.

Item 04 – Balanço Jardim Cadeirante - Balanço com estrutura adaptada para cadeira de rodas. MATERIAL: Estrutura em ferro galvanizado, tela ondulada galvanizada, pintura epóxi. ESTRUTURA: ferro galvanizado. PLATAFORMA: Tela ondulada galvanizada. REVESTIMENTO: Pintura Epóxi. PÉS: Aço. ESTAMPA: Personalizado. PESO SUPOSTADO NA PLATAFORMA: 120 Kg. DIMENSÕES (A x L x P): 1,80 x 1,57 x 1,50 m PESO DO PRODUTO: 50 kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário. PRODUTO DESMONTÁVEL.

Item 05 – Gangorra Jardim Cadeirante - Gangorra com estrutura adaptada para cadeira de rodas. MATERIAL: Estrutura em ferro galvanizado, tela ondulada galvanizada, pintura epóxi. ESTRUTURA: ferro galvanizado. PLATAFORMA: Tela ondulada galvanizada. REVESTIMENTO: Pintura Epóxi, PÉS: Aço. ESTAMPA: Personalizado. PESO



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

SUPOSTADO: 120 Kg. DIMENSÕES (A x L x P): 0,95 x 0,83 x 3,0 m PESO DO
PRODUTO: 70 kg. UNID. DE MEDIDA: Unitárioo.

**Quantidade: Skate Adaptado, Tirolesa, Balanço Jardim Cadeirante e Gangorra
Jardim Cadeirante.**

Valor estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

LOTE 07 – OFICINA DE SKATE E BASQUETE

Item 01 – Fornecimento de oficinas de pistas de skate e tabela de basquetebol

Fornecimento de pista de skate em medida aproximada de 10 metros de comprimento x 1,50 de largura, com instrutor para monitoramento da atividade e 05 skates e demais materiais para a operacionalização da atividade, com instrutor para monitoramento.

Fornecimento de tabela oficial de basquete, com estrutura reforçada, resistente a quedas e impactos, para realização de atividades, com instrutor para monitoramento.

Quantidade: Fornecimento de Oficinas de Pistas de Skate e Tabela de Basquetebol

Valor estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

LOTE 08 – REFRIGERANTE PARA O BOLO

Item 01 – Fornecimento de 110 packs, com 6 unidades de refrigerante de 2 Litros tipo “de cola”, laranja, limão e guaraná, gaseificado, comumente encontrado no mercado de diversas marcas;

Item 02 – Fornecimento de 08 packs, com 48 unidades de copos de água com 310ml.

É de responsabilidade da PATROCINADORA fornecer também:

6.000 copos descartáveis de 300 ml

Refrigeradores em numero suficiente para acondicionamento e resfriamento dos refrigerante e águas simultaneamente.

Quantidade: Fornecimento de bebida, sendo refrigerante e água.



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

Valor estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO - PROPOSTA DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

À Comissão Especial,
Proposta de Parceria de Patrocínio,

Para que se realize os eventos das **FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 2018** a empresa (*nome completo da empresa*), C.N.P.J nº, apresenta sua proposta para participação do **PROJETO DE PATROCÍNIO nº 023/2018 – SMELJ**.

A empresa compromete-se a fornecer, em troca de exploração publicitária, os seguintes materiais e equipamentos, com indicação de empresas e marca de produtos a serem fornecidos:

LOTE 01

Item 01 - Confeção e Distribuição de Bolo com as seguintes características:

Peso 650 quilos Formato retangular 5 x 5 metros, contendo os seguintes ingredientes:

115 kg de farinha; 103 kg de açúcar; 113 kg de ovos; 8 kg de emulsificante; 77 kg de recheio (doce de leite); 149 lts de chantily; 5 kg de fermento.

É de responsabilidade da PATROCINADORA fornecer também:

10000 pratos descartáveis.

10000 garfos descartáveis.

10000 guardanapos.

20 pessoas para apoio na distribuição do bolo, devidamente uniformizadas e identificadas.

8 pessoas para apoio na distribuição do refrigerante, devidamente uniformizadas e identificadas.

[A empresa deve especificar se irá, ou não, fazer a entrega também o item secundário, conforme critério de desempate previsto no Projeto de Patrocínio]

A empresa declara estar ciente de que a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência do início do evento



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

no local indicado pela SMELJ, e no caso de exposição de materiais publicitários próprios da PATROCINADORA no local do evento, estes deverão ser recolhidos no prazo máximo de até 05 (cinco) horas da finalização do evento.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente o exigido neste projeto, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, De..... de 2018.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

ANEXO III

Contrato nº [inserir]/2017, referente ao PROJETO nº 023/2018 para PATROCÍNIO DO EVENTO **DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a empresa [inserir].

Aos [inserir] dia de [inserir] do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, **MARCELLO RICHA**, CPF/MF n.º XXXXXX, e de outro lado a empresa _____ doravante denominada **PATROCINADORA**, inscrita no CNPJ nº [inserir] com sede na Rua [inserir], Curitiba/PR, nesta Capital neste ato representada por [inserir] CPF/MF nº [inserir], tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº [inserir] RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE Contrato de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas no Decreto nº 2038/2017 e no Projeto de Patrocínio N°023/2018, para o **Patrocínio das Festas do Aniversário de Curitiba - 2018**, e as condições expressas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente tem por objeto o patrocínio do evento **FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 2018** mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas no Projeto de Patrocínio, anexos e proposta da Patrocinadora, partes integrantes deste instrumento, 25 de março e 07 de abril de 2018, conforme previsão no **PROJETO DE PATROCÍNIO nº 023/2018**

Parágrafo Único: A **PATROCINADORA** deverá fornecer os seguintes itens obrigatórios:

LOTE 01

Item 01 - Confeção e Distribuição de Bolo com as seguintes características:

Peso 650 quilos Formato retangular 5 x 5 metros, contendo os seguintes ingredientes:

115 kg de farinha; 103 kg de açúcar; 113 kg de ovos; 8 kg de emulsificante; 77 kg de recheio (doce de leite); 149 lts de chantilly; 5 kg de fermento.

É de responsabilidade da **PATROCINADORA** fornecer também:

10000 pratos descartáveis.



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

10000 garfos descartáveis.

10000 guardanapos.

20 pessoas para apoio na distribuição do bolo, devidamente uniformizadas e identificadas.

8 pessoas para apoio na distribuição do refrigerante, devidamente uniformizadas e identificadas.

Quantidade: 650 (seiscentos e cinquenta kg) e demais necessidades

Valor Previsto: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA. Os materiais serão disponibilizados ao MUNICÍPIO até os dias 17,18, 24 e 25 de março de 2018, nas medidas e condições elencadas no Termo de Patrocínio.

Parágrafo Primeiro. Como contrapartida do Município, a PATROCINADORA terá direito aos seguintes itens:

- a) Poderá a PATROCINADORA expor no local do evento a quantia de até 10 banners 1,20 m x 1,80 m, e até 50 logomarcas impressas em papel arroz medida A3 e aplicadas sobre a cobertura do bolo, a serem confeccionados pela PATROCINADORA. Em caso de material ou medidas diversas, dependerá a veiculação de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
- b) Poderá a PATROCINADORA, expor nos materiais a serem utilizados, na área do bolo, a sua logomarca como por exemplo, em pratos, guardanapos, brindes, entre outros materiais a serem distribuídos para os participantes.
- c) Todos os materiais de divulgação a serem expostos no evento dependerão de prévia aprovação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

De acordo com as normativas previstas no **PROJETO DE PATROCÍNIO nº 023/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será o da realização e finalização das **FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 2018**.

CLÁUSULA QUARTA. A PATROCINADORA compromete-se a cumprir integralmente os limites publicitários impostos no Projeto de Patrocínio nº 023/2018, bem como aos parágrafos desta Cláusula de forma integral.

Parágrafo Primeiro. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o artigo 111 do Decreto Municipal nº 1.644/2009 com redação dada pelo Decreto 1.100/2014.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita as penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Terceiro. Todos os materiais a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pelo Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Parágrafo Quarto. Pelo fornecimento dos materiais e insumos e pela divulgação de material publicitário indicados no PROJETO DE PATROCÍNIO nº 023/2018, a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no PROJETO DE PATROCÍNIO nº 006/2018 e nas obrigações firmadas neste Termo de Parceria. Cabe ressaltar que se observe o artigo 73, inciso sexto e alínea b, conforme Lei Federal 9504/1997.

CLÁUSULA QUINTA. São obrigações da PATROCINADORA:

I – Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

II – Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

III – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria.

IV – A empresa selecionada deverá fornecer material nos locais indicados pela SMELJ até o dia 25 de março de 2018 para a **Festa do Aniversário de Curitiba, Parque Barigui**, e até o dia 07 de abril, para a **Festa do Aniversário de Curitiba, Parque dos Peladeiros**, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.

V – Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.

II – Conferir e controlar a quantidade fornecida;



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

II – Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo;

IV – Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

V – Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à PATROCINADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, no termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

CLÁUSULA OITAVA. A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- I) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; e
- II) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

Parágrafo Primeiro: Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultadas defesa previa da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:

- I) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de R\$ 700,00 ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias;
- II) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de R\$ 15.000,00;
- III) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93;



EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

IV) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA. A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Primeiro: Poderá ainda o Termo de Patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

I) Na hipótese do Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à PATROCINADORA, com antecedência de 72 horas, não cabendo à PATROCINADORA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;

II) Na hipótese de a PATROCINADORA solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento de qualquer cláusula do presente Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

I) Não cumprimento das obrigações assumidas;

II) Em caso de falência;

III) Em caso de transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO e

IV) Na interrupção do fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA. O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o presente Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ficam designados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, as servidoras **Patrícia Lange Milléo, matrícula 50.504** e **Débora Mara Pedroso matrícula 115.588.**



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE PATROCÍNIO DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, [inserir] de [inserir] de 2018.

Rodrigo Venske
Superintendente Municipal do Esporte
Lazer e Juventude

Patrocinadora

1ª testemunha
CPF/MF 000000000-00

2ª testemunha
CPF/MF 000000000-00